



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

PROCESSO Nº 0000238-27.2014.8.18.0139

NATUREZA: Correição Geral Ordinária Judicial do Juizado Especial Cível e Criminal de Piripiri-PI

DESEMBARGADOR CORREGEDOR: Sebastião Ribeiro Martins

DECISÃO

Trata-se da Correição Ordinária Judicial realizada no Juizado Especial Cível e Criminal de Piripiri-PI, no período de 27 a 29 de novembro de 2013, pelo Des. Sebastião Ribeiro Martins, designado pela Corregedoria.

Foram encontradas irregularidades na tramitação dos feitos do Juizado e por esse motivo se fez necessário a determinação do provimento nº. 003/2013 (Port. 962/2013 – CGJ-TJ/PI), onde determinou e recomendou providências no prazo de 60 (sessenta). Decorrido tal prazo, não houve resposta do Magistrado. Então, em 29 de junho de 2015, esta Corregedoria enviou notificação à Comarca para que se manifestasse, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do cumprimento das determinações. Conforme certidão (fl. 64), decorreu-se o último prazo e não houve manifestação de juntada aos autos.

É o relatório, decido.

A Corregedoria Geral de Justiça, como órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa deve zelar pelo bom funcionamento, qualidade, segurança, controle e obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência do serviço.

Para tanto, é essencial o comprometimento de todos os Juízes e servidores do Tribunal de Justiça para o alcance de bons resultados e garantia da regularidade e celeridade na execução dos atos processuais, bem como a concretização do direito fundamental do cidadão a ter uma eficiente prestação jurisdicional.

Desse modo, observa-se que a omissão de manifestação do JECC de Piripiri-PI sobre as irregularidades apontadas por esta CGJ-PI resultam em óbices ao conhecimento e efetividade do atuar deste órgão, o que diante disso, merece consternação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

Entretanto, de acordo com as informações desta Corregedoria, verificou-se que já houve outro ato posterior de revisão (Proc. nº. 0000428-53.2015.18.0139), aprovado e arquivado pelo Corregedor Geral de Justiça. Tal decisão certamente alcançou as possíveis providências desta Correição, haja vista que aquelas detectadas nesta e que ainda não foram supridas, já foram solucionadas ou reafirmadas no trabalho mais atual. Diante disso, entende-se que o principal interesse do atuar da CGJ/PI foi alcançado.

É oportuna ainda a recomendação de que o juiz tenha ter especial atenção para que os processos não se avolumem, regularizando os feitos em atraso, os quais se encontram conclusos para despacho ou para sentença, isto porque, cabe diretamente ao Magistrado e à sua equipe a atribuição de diminuir os feitos em andamento, agilizando procedimentos com o escopo de conferir maior celeridade nos julgamentos dos processos.

E que a secretaria também tome providências para dar maior celeridade ao andamento processual, dando cumprimento aos despachos e sentenças, bem como fazer imediata conclusão de processos ao Juiz, cobrando a devolução de autos em poder dos advogados, promotores, defensores, que os mantém por tempo superior ao prazo legal. Além disso, deve proceder a entrega de mandados já expedidos aos oficiais de justiça lotados na Vara, para não permitir que os mesmos se avolumem nas prateleiras da secretaria.

Portanto, tendo em vista a supressão das informações requeridas, por meio de outros atos processuais, **arquive-se e dê-se baixa no sistema processual eletrônico** dos autos desta correição no setor competente desta CGJ com os registros necessários, e ainda, notifique-se o Juiz da Comarca com cópia da presente decisão.

Cumpra-se.

Teresina, 14 de janeiro de 2016.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça